



EDITAL Nº 130/2020 – PROGRAD – REABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DA MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd), torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para as vagas remanescentes do processo seletivo para alunos interessados em participar do Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais, conforme condições descritas nas seções subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. Considerando o contexto da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e as suas especificidades quanto ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, a Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd) institui o Programa Institucional de Monitoria em Tecnologias Digitais, que será realizado em alinhamento com a Resolução CONSEPE/UFT nº 23, de 30 de março de 2020 e com a Instrução Normativa nº 02/2020 –PROGRAD-PROPEQS-PROEX-DTE, sendo que tanto o processo seletivo quanto o desenvolvimento das atividades ocorrerão de forma não presencial

1.2. O Programa Institucional de Monitorias em Tecnologias Digitais contempla atividades de caráter didático pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Tem como objetivos:

- a) Contribuir com suporte tecnológico aos alunos monitores e participantes, em especial os ingressantes, por meio de ferramentas digitais educacionais propiciando a oportunidade de ampliação dos conhecimentos didáticos e uso de tecnologias educacionais digitais no processo de ensino aprendizagem.
- b) Proporcionar condições de acessibilidade, êxito, inclusão acadêmica e permanência de indígenas e quilombolas da Universidade Federal do Tocantins, no processo ensino-aprendizagem, por meio de tecnologia educacional digital buscando melhorar os indicadores, permanência e sucesso dos acadêmicos.
- c) Propiciar aos alunos monitores e participantes a oportunidade de ampliar os conhecimentos didáticos e tecnológicos educacionais digitais proporcionando uma formação profissional qualificada e ressignificação do processo de ensino-aprendizagem mediado por tecnologias.
- d) Possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, através da cooperação entre professores e alunos nas atividades finalísticas da universidade.
- e) Implementar as ações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, do Plano Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional por meio de ações e indicadores para promover a avaliação dos objetivos, metas e ações executados pelo programa de monitoria.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Caberá ao Colegiado do Curso nomear pelo menos 01 (um) professor que ficará responsável pela seleção e orientação dos alunos monitores.

2.2 Recomenda-se que o professor tenha formação e/ou experiência com ferramentas digitais, disponibilidade de tempo de no mínimo 06 (seis) horas semanais e possuir equipamentos tecnológicos com acesso à internet para realizar atividades online, bem como orientar os alunos e realizar reuniões, cursos virtuais, produção de vídeos, etc.



2.3 Caso o colegiado não apresente um professor responsável pela seleção e orientação dos alunos monitores, caberá ao Núcleo Docente Estruturante - NDE deliberar sobre a indicação de um membro responsável.

2.4 Caso o colegiado ou o NDE não deliberem sobre a seleção e orientação dos alunos monitores, o quantitativo de bolsas destinadas ao curso será redistribuído para os outros cursos a critério da Prograd, devendo o colegiado informar oficialmente os motivos para a não adesão ao programa.

3. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS ALUNOS

3.1 Para participar do programa, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFT;
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa permanência ou categoria de auxílios;
- c) ter cursado, com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo e apresentar coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 5,0 (cinco). Esse critério não será considerado para o curso de Direito do Câmpus de Arraias, uma vez que ainda não finalizaram um período letivo;
- d) preferencialmente, ter experiência com ferramentas digitais, mídias sociais, plataformas digitais, etc;
- e) ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa, considerando os horários da matrícula 2020/1 para evitar eventuais choques de horários caso haja o retorno das atividades acadêmicas;
- f) preferencialmente, ter disponibilidade de equipamentos tecnológicos, acesso à internet para participar de atividades web semanalmente (orientações, aulas, reuniões, cursos virtuais, produção de vídeos, etc);
- g) apresentar histórico escolar da UFT atualizado, a ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição.

3.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3.3 A seleção dos alunos é de responsabilidade dos professores, a partir das orientações estabelecidas pela Prograd (entrevista com peso 50% e análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar com o peso 50%).

3.4 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios: maior coeficiente de rendimento e maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma online, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), no endereço <http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>;

4.2 Para efetuar as inscrições, os candidatos devem realizar os seguintes passos:

- a) Realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin>, e após o recebimento de seu login e senha, acessar o Sistema de Gestão de Processos Seletivos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



b) Ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo “Seleção da Monitoria em Tecnologias Digitais” e realizar sua inscrição com todos os documentos exigidos neste edital;

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema e anexar (fazer *upload*) o formulário de inscrição e o histórico escolar atualizado. O Histórico Escolar está disponível no portal do aluno no link: <https://sistemas.uft.edu.br/aluno/>; acesse com seu login e senha da UFT, clique em relatórios – mais relatórios – item 11.90.99 – relatórios.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas remanescentes estão distribuídas entre os cursos de graduação, conforme tabela abaixo com o quantitativo de alunos extraído do Sistema SIE/UFT Matrículas 2020/1.

CÂMPUS	CURSO	BOLSAS
Araguaína	Biologia	11
	Física	09
	Geografia	07
	Gestão de Cooperativas	07
	Letras	04
	Logística	08
	Matemática	03
	Zootecnia	11
Arraias	Educação do Campo	18
	Pedagogia	09
	Turismo Patrimonial e Socioambiental	05
Gurupi	Química Ambiental	01
Miracema	Educação Física	02
	Pedagogia	10
	Serviço Social	06
Palmas	Administração	19
	Arquitetura e Urbanismo	02
	Ciência da Computação	08
	Ciências Contábeis	04
	Engenharia de Alimentos	02
	Filosofia	10
	Jornalismo	13
	Nutrição	03
	Pedagogia	08
	Teatro	08
Porto Nacional	Geografia	08
	História	02
	Letras - Libras	02
Tocantinópolis	Educação do Campo	01
	Educação Física	07
TOTAL		208

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



5.2. As atividades dos(as) monitores(as) serão desenvolvidas na vigência de até 2,5 meses, ou seja, duas bolsas integrais e uma parcial.

5.3 O valor da bolsa mensal ao aluno monitor, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.4. A bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência ou categoria dos auxílios.

5.5 A carga horária do professor coordenador destinada ao desenvolvimento das atividades será de 06 (seis) horas semanais, para formação, acompanhamento e orientação didático-pedagógica aos alunos monitores.

5.6 A carga horária do aluno monitor, destinada ao desenvolvimento das ações do Programa será de 12 (doze) horas semanais, organizadas da seguinte forma: 04 (quatro) horas para formação didático-metodológica, planejamento e preparação de materiais didáticos relacionados ao ensino, em consonância com o plano de trabalho de monitoria a ser elaborado em conjunto ao professor coordenador e 04 (quatro) horas em atendimento virtual aos alunos da UFT.

5.7 Para cada 5 (cinco) vagas, o Colegiado e/ou o NDE poderá indicar 1 (um) professor para orientar os monitores do programa.

6. DO CRONOGRAMA

DATA	QUEM	DESCRIÇÃO
01/10 a 04/10	Alunos	Período de inscrição dos alunos
05/10 e 06/10 (até as 10h)	Professores	Análise da documentação dos alunos pelos professores
06/10	Prograd	Publicação do edital de homologação das inscrições
05/10 a 07/10 (até as 10h)	Professores	Realização da entrevista com os alunos
07/10	Prograd	Publicação do edital de resultado parcial
08/10 (até às 18h)	Alunos	Interposição de recurso ao resultado parcial (ver item 8)
08 e 09/10 (até às 10h)	Professores	Análise dos recursos pelos professores
09/10	Prograd	Publicação do resultado final
10 a 12/10	Alunos/ Professores	Envio do termo de compromisso do aluno para o e-mail monitoria@uft.edu.br
12/10	Alunos/ Professores	Início da monitoria em tecnologias digitais
12 a 20/10	Professores	Cadastro dos alunos no sistema de monitoria

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Dos Professores

a) participar de reuniões e/ou encontros formativos periódicos promovidos pela Prograd;



- b) coordenar e realizar o processo de seleção dos alunos monitores;
- c) elaborar o plano de atividades em conjunto com o monitor e cadastrá-lo no sistema de monitoria, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos pela Prograd;
- d) identificar as dificuldades dos alunos estabelecendo um plano de ação com metodologias e conteúdos a serem priorizados;
- e) informar à Prograd qualquer alteração relativa à descontinuidade do Programa ou da participação do aluno monitor;
- f) preencher mensalmente a frequência do aluno monitor;
- g) acompanhar o aluno monitor em apresentação de trabalhos em eventos que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd;
- h) promover cursos, minicursos, oficinas e/ou capacitações com foco na utilização das ferramentas digitais, recursos tecnológicos, mídias sociais, plataformas digitais, dentre outros;
- i) preencher relatório final analítico das ações desenvolvidas, anexando a frequência dos alunos monitores - alunos que participaram das atividades dos monitores.

7.2 Dos Monitores

- a) identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos;
- b) discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados;
- c) coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- d) exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades, elaborado em conjunto com o professor orientador conforme as diretrizes da Prograd;
- e) cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria;
- f) apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas;
- g) elaborar Relatório Final de monitoria e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- h) participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd.
- i) solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- j) participar de reuniões e/ou encontros formativos promovidos pela Prograd;
- k) produzir, conjuntamente ao professor coordenador, vídeos, web conferências, atividades de reforço, etc;
- l) atuar como interlocutor/mediador em fóruns, grupos de trabalho ou de estudo, tendo em vista a aprendizagem dos alunos monitores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto aos editais de homologação e resultado provisório exclusivamente via internet, no endereço <http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>, conforme cronograma do item 6 deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ter justificativas claras e dentro dos padrões exigidos, e havendo pertinência, serão divulgados na forma de edital.

8.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos (por e-mail ou qualquer rede social). Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo bem como de documentação não enviada ou fora do prazo estipulado neste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/prograd | monitoria@uft.edu.br



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As atividades desenvolvidas, neste edital pelo aluno monitor poderão ser aproveitadas como atividades complementares, conforme específico dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.
- 9.2 Para efeitos de substituição de bolsistas, o professor coordenador, deverá encaminhar à PROGRAD/DPEE, a solicitação de inclusão de novo aluno, conforme sequência da lista de suplentes.
- 9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD/DPEE.
- 9.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail monitoria@uft.edu.br.

Palmas, 1º de outubro de 2020.

Eduardo José Cezari
Pró-reitor de Graduação



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
E-mail _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

*Marque com "X" os dias e turnos disponíveis, considerando os horários da matrícula 2020/1 para evitar eventuais choques de horários caso haja o retorno das atividades acadêmicas.

Eu, acima identificado(a), aluno desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- () Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
() Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).

Local e Data: _____



TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

1. O(A) MONITOR(A)	<input type="checkbox"/> REMUNERADO	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO	
Nome:			
Curso:	Câmpus:	Matrícula:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	CPF:		
Endereço:			
Bairro/Setor:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)			
Banco:	Agência:	Conta:	Operação:
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Matrícula Siape:	
Telefone:	E-mail:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos do Edital nº 130/2020 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Cláusula 2ª – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cláusula 3ª – O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4ª – A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde.

Cláusula 5ª – A atividade de monitoria terá início a partir de **12/10/2020**.

Cláusula 6ª – O monitor se compromete a cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, em conjunto com o professor, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes; discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; encaminhar ao professor a frequência mensal; entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 7ª – O professor se compromete a orientar o monitor para o bom desempenho das atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; identificar as dificuldades dos alunos na disciplina e estabelecer um plano de ação com o monitor; controlar a assiduidade e pontualidade do monitor encaminhando sua frequência mensal, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Prograd, por meio do sistema de monitoria até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)